

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - -
PREVI-RIO**

ATA SUMÁRIA DA 204ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 24 de abril de 2025, às 15h, realizada em ambiente híbrido (virtual + presencial) pela plataforma "Zoom".

2. **ORDEM DO DIA:**

1. Aprovação da Ata da 203ª. Sessão Ordinária;
2. Apresentação e Aprovação Plano de ação 2025;
3. Apreciação do Resultado da Avaliação Atuarial e Acompanhamento das Hipóteses Atuariais;
4. Apreciação do parecer do Conselho Fiscal;
5. Assuntos Gerais

3. **DELIBERAÇÕES:** A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho, representado pelo suplente Dr. Fernando dos Santos Dionísio. Aberta a sessão pela conselheira Melissa Garrido Cabral foi apresentada aos presentes a ordem do dia. Iniciando a pauta, foi submetida à votação a ata da 203ª sessão ordinária do CAD sendo aprovada por unanimidade dos presentes, com ressalva da conselheira Thais mencionando que tinha dito na reunião anterior da necessidade de uma ouvidoria própria, sazonal, quando houvesse esse período de auxílios, propondo que, à frente, conversássemos sobre esse tema Ouvidoria de uma forma mais profunda. A conselheira Melissa apresentou o André Santos, 2º Suplente convocado, tendo em vista que o conselheiro Luiz Cláudio não pode comparecer e nem a conselheira Dorotéia. Passando ao item 2 da pauta, convidamos a Fernanda Chefe de Gabinete da Presidência para participar na apresentação, por meio de slides do Plano de Ação de 2025. Iniciou-se com a definição e objetivo de um Plano de Ação Anual. É um instrumento de toda a organização, para a realização das metas, que se concretizam em ações anuais. O Plano de Ação não é estagnado, tem continuidade, estando relacionado ao de 2024, que encontra-se no site do PREVI-RIO. O Plano de Ação tem uma estrutura própria, feito com base no levantamento dos fatores positivos e negativos da entidade e nas principais áreas de atuação, que são: arrecadação, benefícios, atendimento, TI, atuarial, financeira, jurídica, investimentos, compensação previdenciária e administração. Na sequência, foram lidas e explicadas cada uma das ações listadas para o exercício. A primeira ação é o acompanhamento de todas as demandas relacionadas à manutenção da certificação Pró-Gestão RPPS. O Pró-Gestão é um programa de excelência, e tem três vertentes: Controle Interno, Governança Corporativa e Educação Previdenciária. Em cada uma dessas vertentes, tem diversas ações, todas concluídas em 2024. Iniciamos o ano, fazendo provocação com os Diretores para revisão de todas as ações, num processo de melhoria contínua. Foi dada a palavra à convidada Fernanda para continuidade da apresentação, explicando sobre a elaboração e consolidação do Relatório de Governança Corporativa. Sobre o Plano de Ação esclareceu ser um requisito obrigatório do Pró-Gestão e que o mesmo é acompanhado durante todo o exercício pelo próprio Gabinete da Presidência. Sobre o Plano de capacitação anual dos servidores, um dos requisitos à dimensão de Educação Previdenciária do Pró-Gestão, informa que foram baseadas esse ano nas necessidades de cada diretoria. Relata ainda sobre a necessidade dos manuais e mapeamento dos principais processos do Instituto. Outro item de ação é o acompanhamento, execução e controle dos requerimentos no COMPREV, para o qual foi estipulado o prazo, 12/2025. A implantação do E-social também é outra ação prevista no ano, para a qual foi criada uma comissão de servidores dedicados a essa tarefa. Outro item é a implantação do requerimento de certidão de tempo de contribuição online, cujo prazo é até 31/07. Pela conselheira Melissa foi dada a palavra aos conselheiros para dúvidas. Pela conselheira Thais foi dito, que precisa ter um detalhamento melhor no plano de Ação do déficit atuarial. O Plano de Ação está muito detalhado em ações burocráticas, mas do ponto de vista prático, não conseguiu compreender por exemplo, como o PREVI-RIO e o FUNPREVI vão acolher, a recomendação do conselho fiscal, que é cobrar um valor X do Município e da Rio Urbe. Pela conselheira Melissa foi dito, que Plano Anual de gestão é um plano de novas ações, que as rotinas do Instituto são muitas e não estão neste Plano de Ação. O resultado atuarial faz parte da atribuição anual da CIP. Em relação ao parecer fiscal, foi recomendado que o PREVI-RIO buscasse junto à Administração Direta o recebimento da dívida, o que já está sendo feito desde 2022. A função do

PREVI-RIO é contabilizar a dívida, colocar em nota explicativa e emitir os ofícios de cobrança. O PREVI-RIO não vai resolver o déficit atuarial, o Instituto faz o cálculo, o diagnóstico, apresenta os resultados e uma possível forma de equacionamento. A forma e o momento de como essas questões serão tratadas e cabe à Alta Administração, que determina as prioridades e metas de governo. É preciso entender que o Plano de Ação traz metas para os servidores do Instituto. Pelo conselheiro André Santos foi feito um adendo com relação ao entendimento sobre o Pró-Gestão e sobre o Plano de Ação, o Pró-Gestão começou a ser criado por volta de 2011, e nessa época, participei das reuniões do CONAPREV que foram à base inicial, falava-se muito do CRP administrativo e do CRP judicial. Quero parabenizar a gestão por ter passado de um CRP judicial para o CRP administrativo. Mas é importante que sigamos o plano de ação, pois configura como instrumento fundamental para a gestão eficiente de fiscais do RPPS, e para ter o RPPS com a gestão eficiente e eficaz, temos que seguir as portarias do Ministério da Previdência Social. Uma delas é a Portaria 1467, que fala claramente que ao RPPS deverá ser garantido o equilíbrio financeiro atuarial em conformidade com as avaliações atuariais. Concordo com a conselheira Thais no sentido de ter delineado ações administrativas que sejam no sentido de buscar justamente esse equilíbrio financeiro e atuarial. Essa portaria é tão importante com relação ao equilíbrio atuarial que ela cita até no artigo 25 e no artigo 55, que os entes deverão observar no dimensionamento dos compromissos, o plano de benefício e no estabelecimento de Plano de Custeio dos RPPs. Citou que nas áreas de atuação está arrecadação e atuarial, e que fica feliz de ter contemplado alguma ação que dê efetividade a esse ingresso e recursos, tanto do plano desse débito da municipalidade e da Rio-Urbe, quanto na efetividade da propositura que existe na avaliação atuarial, no sentido de encaminhar uma proposta de como equacionar o déficit atuarial, mas não consigo vislumbrar ao longo desses anos, efetivamente, nada que modifique esse cenário, para que não venha a ter novamente, no próximo ano, uma nova avaliação atuarial, computando algo aproximadamente em torno de 30 bilhões de déficit atuarial. Pela conselheira Melissa foi dito, que todas as medidas que foram colocadas no Plano de Ação, buscam equilíbrio financeiro e atuarial dentro da capacidade do PREVI-RIO, por exemplo, com a troca de arquivos de dados com outros Entes, contendo informações como óbito, impede o pagamento de um benefício erradamente. Isso é para conferir efetividade ao recurso público, para proteger os cofres do FUNPREVI. O censo previdenciário que iniciamos ano passado, estamos fazendo, agora incluindo o Tribunal de Contas e a Câmara Municipal, também visa assegurar a efetividade do recurso público. Todos os nossos manuais, são para dar transparência, celeridade e assertividade, efetividade ao recurso público, para não ter um pagamento errôneo. Todas essas medidas são para garantir o equilíbrio atuarial e financeiro. O que acontece é que o déficit atuarial do FUNPREVI vem sendo construído há muitos anos, desde que o Fundo foi criado. Isso não vai resolver de uma hora para outra como uma medida de gestão. No entanto, desde o início da gestão em 2021, foram feitas medidas de adequação à Emenda Constitucional, por exemplo, que conseguiram que o déficit atuarial passasse a ter um controle, diminuindo em termos de números reais, se comparado ao encerramento de 2020. Outras ações são realizadas, por exemplo, participar das reuniões no COMPREV, no CONAPREV, para estarmos atualizado de toda alteração da regulamentação da compensação previdenciária para que possamos obter os recursos. Pelo conselheiro André Santos foi dito, concordo, todas as ações são essenciais. E realmente tem que constar no plano de ação. Acho importante termos ações nesse sentido, de visualizar, até pelo próprio Conselho Fiscal, já está recomendando que o PREVI-RIO tenha essa interferência na parte administrativa. Não sei como se daria, mas poderia ser pensado de alguma forma, até para ter um retorno transparente, de que esse valor não está só contabilizado como receita, ele efetivamente vai ingressar um dia. E com relação ao déficit atuarial e déficit financeiro, não acho que eles se confundem. Muitos RPPS têm um déficit atuarial, mas ainda estão suprindo as necessidades com relação ao fluxo de caixa. Os valores que entram ainda conseguem suprir sem ter problemas de necessidade de aportes financeiros do Tesouro. É essencial que esse plano de ação constasse essa ação administrativa do PREVI-RIO no sentido de buscar atender não só o parecer do Conselho Fiscal, como também, dar uma transparência no sentido de efetividade, para que esse valor não seja totalmente contabilizado, fosse uma realidade futura que seja, mas que desse essa perspectiva. Quanto ao e-Social, esses prazos já foram vencidos ou ainda estão por vencer? Pela convidada Fernanda foi dito que o prazo para toda a administração já era para ter acontecido. No entanto, a Secretaria de Previdência está ciente e nos acompanhando nesse processo de implantação. Que a dificuldade é geral, de vários Entes. Pelo conselheiro Gillian foi dito, a preocupação é com déficit atuarial, além das ações apresentadas, tem outra para minimizar esse custo tão alto? Outro tipo de arrecadação que venha minimizar a médio, longo prazo esse déficit. Pela conselheira Melissa foi dito, na parte atuarial, temos duas alternativas, diminuir a despesa ou aumentar a receita. No Município do Rio de Janeiro, na ocasião da Emenda Constitucional 103/2019 foi uma opção da administração, não alterar o plano de benefícios, algo totalmente pró-servidor. Vimos no Brasil, o que se chama de reforma ampla. A Secretaria de Previdência estimula a realização da reforma ampla dos benefícios, porque entende, a nível nacional, que o modelo previdenciário vigente no país não

vai se sustentar sem uma reforma. E foi uma decisão local manter as regras vigentes, que são ditas regras que não mais se sustentam, devido à expectativa de vida do brasileiro e que reformas previdenciárias seriam necessárias. Essa é a visão do Ministério da Previdência Social, que estimula os entes subnacionais a realizar reformas amplas no plano de benefícios, aos moldes da União. Essa é uma decisão da Alta administração que tem que olhar toda a Cidade do Rio de Janeiro incluindo educação, saúde. O que foi feito em 2021, era obrigatório, para não sofrer sanções como transferências da União, impedimento de pegar recurso com órgãos federais. Foi a elevação da alíquota do servidor para 14%, em contrapartida, não era obrigatório, o aumento da Contribuição Patronal de 22% para 28% e a extensão do plano de amortização por mais 10 anos. Atualmente temos o nosso sistema previdenciário, composto pelo FUNPREVI, e para os novos, a Previdência Complementar. Pelo conselheiro Leandro foi dito, há uma sinalização do Conselho Fiscal em relação às dívidas e poderia ter uma ação dentro desse plano em que estabelecesse metas de cobranças dessas dívidas. Pela convidada Fernanda foi dito, que esse detalhamento das dívidas e do próprio atuarial faz parte da rotina do Instituto. Temos uma Coordenadoria de Inteligência Previdenciária que acompanha mensalmente através dos relatórios que são disponibilizados das folhas de inativos e pensionistas com estatística, gráficos. Acompanhamos de todas as dívidas, todos os valores a receber. Pela conselheira Melissa foi proposto trazer uma segunda versão do plano de ação, inserindo a ação de "acompanhamento" das dívidas, assim como uma coluna para explicar como algumas ações colaboram na missão do equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo. A conselheira Melissa submeteu a votação para aprovação ou não do plano de ação para 2025. Pela conselheira Thaís foi dito que aprova com ressalva aguardando os ajustes, o plano de ação com o detalhamento mencionado. Pelo conselheiro André Santos foi solicitado que colocasse o encaminhamento dos resultados quanto ao déficit atuarial e do Plano de Ação. Pelo conselheiro Gillian foi dito, que aprova com ressalva de um novo relatório. Pela conselheira Melissa foi declarado aprovada com a ressalva para uma segunda versão, incluindo duas ações de acompanhamento, que são a cobrança das dívidas e a ação de encaminhamento dos resultados atuariais. Passando ao item 3 da pauta, Apreciação do Resultado da Avaliação Atuarial e Acompanhamento das Hipóteses Atuariais - foi apresentado slide pela convidada Aline da Coordenadoria de Inteligência Previdenciária, citou a legislação, Portaria MTP nº 1.467/2022. Ressaltou a alteração importante, que foi introduzida pela Portaria 3811/2024, que diz respeito à alteração do perfil da massa por reposição de segurados, e que poderá impactar os valores dos compromissos e o resultado atuarial para fins de definição do plano de equacionamento do déficit atuarial e do planejamento atuarial, aderente às políticas de gestão de pessoal e do ente federativo. Com relação às principais hipóteses utilizadas no cálculo atuarial, temos a taxa de juros, que vem mantendo a metodologia que é definida anualmente por portaria, que é a metodologia da taxa de juros parâmetros que vai considerar a duração dos benefícios. A taxa de juros estava em 4,76% e foi para 4,82% a.a. Temos a taxa de crescimento real dos salários e dos benefícios. É elaborado relatório de análise das hipóteses que é obrigatório ser feito a cada quatro anos, é um dos anexos da nossa avaliação atuarial. Algumas dessas hipóteses, são acompanhadas numa periodicidade menor, mas a obrigatoriedade é a cada quatro anos. A probabilidade de ocorrência de morte e invalidez, a Secretaria define uma tábua de mortalidade máxima. E sempre fazemos uma avaliação com base nos dados sobre a aderência das hipóteses utilizadas. Outra hipótese relevante para o cálculo atuarial, é em que momento, o servidor que entrou aqui no RPPS, com qual idade teria entrado no mercado de trabalho? Foi alterada a proporção de mortes de segurados que se revertem em pensões. Pegamos um histórico dos ativos que falecem enquanto ativos, e dos aposentados também. Dessas mortes quais se revertem em pensão, fazemos essa análise por faixa etária. A premissa que foi introduzida este ano foi a hipótese de que haverá uma reposição dos segurados, estamos considerando que pessoas que vão se aposentar de aposentadoria programada, poderão ser repostas. Apresentou as estatísticas de servidores ativos e inativos, e dos pensionistas comparando com o exercício anterior. E na sequência apresentou as reservas matemáticas, compostas por benefícios já concedidos e benefícios a conceder, no total de R\$ 89 bilhões. O plano de equacionamento vigente, composto por: contribuição suplementar, Royalties, aluguéis, amortização e juros dos financiamentos imobiliários, somado ao Ativo Líquido no total de R\$ 59 bilhões, resultam em um déficit atuarial de R\$ 30 bilhões. Pela conselheira Melissa foi dada a palavra aos conselheiros para dúvidas. Pelo conselheiro André Tostes, foi registrado o seu otimismo em relação à redução do déficit atuarial, especialmente com uma redução tão significativa de 13% em um exercício quando observado os resultados posicionados em 12/2024. Pela conselheira Thaís foi perguntado, tanto a inclusão de novas receitas, como a exclusão de receitas, ambos passam pela Câmara pela autorização do legislativo? Pela conselheira Melissa foi dito, que sim, porque o Fundo tem uma lei, a 3344/2001, onde estão previstas as receitas. O Fundo é altamente regulamentado, não tem formas de criação de receitas que não passem por Lei. Pelo conselheiro André Santos foi perguntado quanto à reposição dos segurados, qual foi o impacto dessa mudança, no percentual da redução do déficit atuarial? Pela conselheira Melissa foi dito, em torno de R\$ 4 bilhões, existe uma rotatividade normal no sentido de que servidores saem, servidores

entram e essa hipótese, que era tão aguardada pelo mercado, veio ser regulamentada. No entanto, utilizamos o cenário mais conservador, nesse primeiro momento, reconhecendo apenas um terço da possibilidade da reposição dos servidores. Pelo conselheiro André Santos foi levantada a questão de falta de concurso público e a incoerência com hipótese de reposição, perguntado também sobre a contribuição suplementar como está sendo lançada na avaliação atuarial. Se, para constituir reserva ou é um consumo imediato? Foi dito também que a política atual de contratação de pessoal tem sinalizado para contratação de temporários e não de realização de concursos que não gerará massa de novos segurados. Outra pergunta é a possibilidade do Município abrir mão dos royalties para outro município. Já está impactando dentro da avaliação atuarial? Já existe algum estudo para que isso não venha a acontecer? Pela conselheira Melissa foi dito, quanto à reposição de servidor, fizemos um estudo da quantidade média histórica de servidores que ingressaram no Município e limitamos em um número ainda menor, fomos bastante conservadores e que será acompanhada anualmente, podendo ser revista. Em relação ao segundo ponto, esse tema já foi muito discutido, o Tribunal já entendeu que não tem qualquer sentido a contribuição suplementar, entrar e ser guardada numa reserva e o ente ter que colocar aporte adicional. O déficit atuarial e o déficit financeiro, eles se confundem, só que um se reflete no ano a ano, e o outro é acumulação de anos de déficit financeiro trazido a valor presente. Temos um nível de maturidade, que não faz nenhum sentido fazer uma avaliação atuarial, definir uma contribuição suplementar, e guardá-la integralmente. O plano estaria superavitário a custas da saúde e da educação do Município, infringindo os limites impostos pela LRF. Não tem nenhum sentido. Quanto aos Royalties, já foi pacificado no Município, mesmo que seja recebido um valor a título de Royalties inferior ao que está na Lei 5300/2011, o repasse será mantido no exato valor da lei, porque é um compromisso líquido e certo, registrado em lei. Pelo conselheiro André Santos foi perguntado sobre a contribuição suplementar, essa questão tem a Portaria 746, fala que esses recursos deveriam ser alocados durante o prazo de cinco anos. Pela conselheira Melissa foi explicado que quando a legislação veio, deu duas formas principais de estancar o déficit atuarial. Uma forma é aporte pré-estabelecido e a outra, aporte por contribuição suplementar com alíquotas previdenciárias. E para cada uma dessas formas existem regras específicas. A Portaria 746, fala de aporte, que não é a forma de equacionamento vigente no Município do Rio de Janeiro. A parcela de royalties é um pedaço ínfimo do plano de capitalização. Assim como os juros, amortização é um pedacinho do plano que veio na legislação para complementar o plano principal, que é contribuição suplementar com base em alíquotas. Pelo conselheiro André Santos foi dito, teria que se ter algum plano de ação dentro da proposta da avaliação atuarial ou até para um regime de segregação de massa, porque ficaria claro que é o Município que está arcando com um determinado volume de aposentadorias até tal ano, porque por enquanto, com um déficit de 29 bilhões, nenhum servidor pode ficar tranquilo. Pela conselheira Melissa foi dito que a Prefeitura decidiu fazer as mudanças no sistema previdenciário que tinha que fazer em 2021. Tem quatro anos que o Município aumentou a contribuição Patronal de 22 para 28%, aumentou em dez anos o prazo da contribuição suplementar e aumentou a contribuição do servidor. Instituiu a previdência complementar. No entanto, não fez reforma previdenciária ampla, como fez a União e outros Entes. Não é necessário hoje, uma medida drástica. A prefeitura está cumprindo suas obrigações, o Ente é garantidor dos benefícios. Está sendo verificado uma melhora e controle do déficit. Pelo conselheiro André Santos foi dito, realmente, esse número é astronômico, e não se resolve assim. É isso que estou enfatizando, porque o que tem acontecido é que, por não ser fácil de ser solucionado, estamos repetindo anualmente as mesmas soluções. Pela conselheira Melissa foi dito que estamos blindando o Fundo desde 2021. Seguimos o Decreto de integridade, acreditamos na gestão, e assim nos pautamos aqui no PREVI-RIO. Pelo conselheiro André Santos foi dito que em momento nenhum, duvida da integridade das pessoas que estão à frente do PREVI-RIO. Falou no sentido que o foco há mais de dez anos é apontado como solução o aumento da alíquota de contribuição suplementar. Pela conselheira Melissa foi dito que não é uma questão de foco, o que é apresentado no relatório é um parâmetro técnico. Pelo conselheiro André Santos foi dito mudar a palavra foco para propositura. A proposição tem sido sempre no sentido de propor um aumento da alíquota de contribuição suplementar. É repetido todo ano, e isso não vai trazer solução, porque não vai ser adotado. Talvez fosse o caso e tem duas opções: ou permanece no regime de contribuição, nesse sistema de contribuição suplementar, ou passa a fazer uma segregação de massa. Pela conselheira Melissa foi dito que nunca iria propor segregação de massa, porque não acredita como atuária na segregação de massa como forma de equacionamento. Pelo conselheiro André Santos foi dito que torce para que não tenha segregação de massa, mas torço também para que haja alguma modificação no reconhecimento de se ter uma mudança da contribuição suplementar. Se não pode ser o todo, vai aos poucos para que possamos vislumbrar um horizonte que tenha, de fato, uma redução do déficit atuarial. Passando ao item 4 da pauta - Apreciação do parecer do Conselho Fiscal. Pela conselheira Melissa foi dito que o Conselho fiscal aprovou as demonstrações contábeis do Fundo e colocou recomendação para cobrança da dívida do Tesouro e da Rio-Urbe com o Fundo. Essa dívida do Tesouro Municipal com Fundo, é um assunto, um processo iniciado em 2022. Uma parte dessa dívida, é uma determinação do Tribunal

de Contas do Município, para pagar para o Fundo, um valor referente aos professores, uma possibilidade de aumento de carga horária para um grupo de professores. E isso é uma dificuldade da Prefeitura pois não tem especialista para atestar o cálculo apresentado pelo Instituto. O processo já passou na PGM para legalidade. Ao PREVI-RIO cabe a cobrança. A conselheira Melissa deu a palavra para manifestação sobre o parecer do Conselho Fiscal, foi declarado apreciado. Passando ao item 5 da pauta - Assuntos Gerais. Pela conselheira Melissa foi solicitado aos conselheiros que enviem por e-mail qual assunto que seria de maior interesse para os senhores, para participar de uma capacitação, algum curso para promovermos para os senhores conselheiros. Ano passado, fizemos dois encontros com as atuárias, explicando todo o relatório de avaliação atuarial. Foi dada a palavra aos conselheiros para dúvidas. Pela conselheira Thais foi perguntado se tem alguma previsão de pagamento para os auxílios Creche e Educação, e se tem previsão para a migração do plano de saúde. Pela conselheira Melissa foi dito que vai se atualizar com Diretor de Previdência e enviará por e-mail a resposta. A migração do plano de saúde vai acontecer no meio do ano, julho/agosto, vamos fazer nos moldes do que fizemos em 2024. Pelo conselheiro André Santos foi dito que seria interessante uma atualização sobre o andamento da PEC 66/2023, porque provavelmente, existe uma perspectiva de ser votada no segundo semestre e as suas consequências para o servidor municipal.

Nada mais sendo acrescentado, a sessão foi encerrada às 17:22h.

RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS PRESENTES: Fernando dos S. Dionísio - Suplente do Prefeito; Melissa Garrido Cabral - Presidente do PREVI-RIO; Dr. André Tostes - Suplente do Procurador Geral do Município; Carlos Evandro Viegas - Suplente da Secretária Municipal de Fazenda; Elisa Azedias de Souza Suplente da Subsecretária de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria de Fazenda; Thais Ingrid Leão Costa Ferreira Valença - 1º Eleita; André Silva Santos - 2º Suplente Eleito; Gillian Almeida da Costa Relvas dos Santos - 3º Eleito; Leandro Ribeiro Campos - 4º Eleito.